



N.º: Gp201-XII
Proc.º: 36.02.07
Data: 7/07/2021

Exmo. Senhor

Presidente da Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores

Assunto: Projeto de Resolução - "Vacinação dos estudantes do ensino superior", com pedido de urgência e dispensa de exame em comissão

O Grupo Parlamentar do CDS-PP entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, o projeto de resolução referido em epígrafe.

O projeto de resolução obedece aos requisitos formais de apresentação previstos no artigo 119.º, aplicável pelo artigo 145.º, n.º 1, ambos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Solicita-se ainda a declaração de urgência e dispensa de exame em comissão do projeto de resolução, nos termos dos artigos 146.º e 147.º do Regimento, considerando a clareza de objetivos da iniciativa, a sua natureza, oportunidade e o seu próprio objeto.

O primeiro signatário do projeto de resolução, para efeitos de comunicação da decisão de admissão ou rejeição, é o mesmo que subscreve o presente ofício.

Velas, 7 de julho de 2021

O Deputado

Pedro Pinto

Projeto de Resolução

Vacinação dos estudantes do ensino superior

No continente nacional a *task force* para a vacinação contra a COVID-19 já anunciou o início da vacinação das pessoas entre os 18 e 29 anos.

Nos Açores a abordagem adotada para a vacinação foi diferente da do continente. Nas ilhas de São Miguel e Terceira ainda não chegou àquela faixa etária, nas outras já se concluiu o processo de vacinação de todos os residentes com mais de 16 anos que desejaram ser vacinados.

Os estudantes do ensino superior situam-se naquela faixa etária e muitos encontram-se deslocados fora da sua ilha de residência. Este fato poderá ter levado a que um número indeterminado não tivesse sido vacinado aquando do processo de vacinação em massa nas suas ilhas de residência. Quanto aos alunos originários das ilhas de São Miguel e Terceira e que estudem numa destas ilhas também ainda não foram vacinados em virtude de o calendário de vacinação nessas duas ilhas ainda não ter chegado àquela faixa etária.

O mês de agosto será o mês em que todos os estudantes do ensino superior se encontrarão na sua ilha de residência, pelo que representa a oportunidade de alcançar a vacinação deste grupo, uma vez que em setembro estarão de regresso aos locais onde estudam e em julho alguns poderão ainda não ter chegado.

Setembro é também o mês em que se deslocarão para fora da sua ilha de residência os estudantes que ingressarem no ensino superior, pela primeira vez. Na sua generalidade, este grupo é composto por estudante a partir dos 17 anos de idade. Se bem que os residentes nas ilhas onde ocorreu o processo de vacinação em massa já poderão estar imunizados, os residentes nas ilhas de São Miguel e Terceira não estão.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do CDS-PP propõe que a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores aprove a seguinte resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo Regional que durante o mês de agosto de 2021 proceda à vacinação dos estudantes do ensino superior e no mês de setembro à vacinação dos estudantes que concorrerem ao ingresso no ensino superior.

Os Deputados,



Pedro Pinto



Catarina Cabeceiras



Rui Martins